



MUNICÍPIO DE OURO FINO - MG
SEDE I - Av. Cyro Gonçalves, 173 - Fone/Fax: (035) 3441-9401
CEP 37570-000 – CNPJ nº 18.671.271/0001-34

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

O presente Estudo Técnico Preliminar – ETP, tem como objetivo avaliar a viabilidade de aquisição de gêneros alimentícios destinados à merenda escolar, a serem fornecidos aos alunos matriculados na Rede Municipal de Ensino de Ouro Fino, durante o ano de 2025, servindo como base para a elaboração do Termo de Referência.

Departamento Requisitante: Departamento de Educação

Responsável: Patrícia Fabbri do Carmo e Suellen do Prado Bonini

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

A presente abertura de Processo Licitatório Eletrônico visa o fornecimento de Gêneros Alimentícios Estocáveis variados e seguros, que contribuam para o crescimento e desenvolvimento saudável dos alunos matriculados nas Unidades de Ensino do Município de Ouro Fino, garantindo o direito à alimentação, melhoria da produtividade escolar e segurança alimentar e nutricional.

2. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

Para a determinação dos preços de referência, buscam-se preços de mercado, de forma a alcançarmos preços mais próximos da realidade. O sistema de registro de preços permite que a Administração adquira os serviços à medida que forem sendo necessários, respeitando-se os limites orçamentários.

3. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

	PRODUTO	UNIDADE	QUANTIDADE
1	AÇUCAR	PT	1200
2	ADOÇANTE	FR	40
3	ÁGUA MINERAL - 5 (cinco) litros	UN	50
4	ÁGUA MINERAL – 500 ml	GA	4000
5	ÁGUA MINERAL - 200 ml	UN	7000
6	ÁGUA MINERAL 20L COM VASILHAME	GA	30
7	ÁGUA MINERAL 20L SEM VASILHAME	GA	200
8	AMENDOIM	PT	120
9	AMIDO DE MILHO	UN	200
10	AZEITE DE OLIVA EXTRA VIRGEM	UN	500
11	AZEITONA VERDE EM CONSERVA	EB	600
12	BATATA PALHA	UN	600
13	BISCOITO DOCE	PT	3000
14	BISCOITO SALGADO TIPO ÁGUA E SAL	PT	3000
15	CACAU EM PÓ NATURAL 500 G- 100% cacau	EB	300
16	CACAU EM PÓ NATURAL 1 KG - 50%	EB	500
17	CANELA EM PAU	EB	30
18	CANELA EM PÓ	UN	300
19	CANJICA BRANCA TIPO 1	PT	200
20	CANJIQUELHA DE MILHO	EB	300



MUNICÍPIO DE OURO FINO - MG
SEDE I - Av. Cyro Gonçalves, 173 - Fone/Fax: (035) 3441-9401
CEP 37570-000 – CNPJ nº 18.671.271/0001-34

21	COCO RALADO SECO SEM AÇÚCAR	EB	400	
22	COLORAU	EB	200	
23	CREME DE LEITE	UN	1500	
24	CREME DE LEITE VEGETAL	UM	250	
25	CREME DE LEITE O LACTOSE	EB	500	
26	CURCUMA	EB	200	
27	DOCE DE AMENDOIM	UN	60	
28	ERVILHA VERDE EM CONSERVA	EB	400	
29	FARELO DE AVEIA	UN	400	
30	FARINHA DE ARROZ	PT	100	
31	FARINHA DE MANDIOCA	PT	200	
32	FARINHA DE MILHO	PT	600	
33	FARINHA DE ROSCA	PT	200	
34	FARINHA DE TRIGO ESPECIAL	EB	2500	
35	FARINHA DE TRIGO INTEGRAL	UN	50	
36	FEIJÃO CARIOCA TIPO 1	PT	5000	
37	FEIJÃO PRETO TIPO 1	Kg	800	
38	FERMENTO BIOLÓGICO SECO	Kg	1000	
39	FUBÁ	EB	400	
40	GOIABADA	Kg	80	
41	IOGURTE SABOR MORANGO	EB	1000	
42	IOGURTE O LACTOSE SABOR MORANGO	UN	300	
43	LEITE DE COCO	UN	300	
44	LEITE DE SOJA FLUÍDO ORIGINAL	EB	400	
45	LEITE DE VACA INTEGRAL UHT	L	6000	
46	LEITE DE VACA INTEGRAL ZERO LACTOSE UHT	L	7000	
47	LEITE EM PÓ INTEGRAL	L	2000	
48	LEITE EM PÓ INTEGRAL O LACTOSE	PT	800	
49	LEITE UHT DESNATADO	PT	200	
50	LEITE VEGETAL DE AMENDOIA	L	500	
51	LOURO EM FOLHAS DESIDRATADO	EB	800	
52	MACARRÃO COM OVOS ESPAGUETE	PT	1200	
53	MACARRÃO ESPAGUETE INTEGRAL	PT	50	
54	MACARRÃO ESPAGUETE SEM GLÚTEN	PT	30	
55	MACARRÃO COM OVOS PARA SOPA	PT	500	
56	MACARRÃO PARAFUSO	PT	1000	
57	MACARRÃO PARAFUSO INTEGRAL	PT	50	
58	MACARRÃO PARAFUSO SEM GLUTEN E SEM OVOS	PT	30	
59	MANTEIGA	EB	500	
60	MARGARINA VEGETAL COM SAL, SEM LEITE	EB	600	



MUNICÍPIO DE OURO FINO - MG
SEDE I - Av. Cyro Gonçalves, 173 - Fone/Fax: (035) 3441-9401
CEP 37570-000 – CNPJ nº 18.671.271/0001-34

61	MILHO PIPOCA	PT	300	
62	MILHO VERDE EM CONSERVA	EB	1200	
63	NÉCTAR DE LARANJA	UN	200	
64	NÉCTAR DE UVA	UN	200	
65	NÓS MOSCADA EM GRÃO	UN	50	
66	NÓS MOSCADA EM PÓ	UN	200	
67	ORÉGANO	EB	300	
68	POLPA DE ABACAXI	EB	1000	
69	POLPA DE MORANGO	EB	1000	
70	QUEIJO RALADO	EB	200	
71	REFRIGERANTE DE COLA	GA	100	
72	REFRIGERANTE DE GUARANÁ	GA	200	
73	SAL REFINADO IODADO	Kg	900	
74	TRIGO PARA QUIBE	EB	400	
75	VINAGRE	EB	500	
76	VINAGRE BALSAMICO	UN	20	

Todos os produtos serão adquiridos conforme a necessidade, mediante ordem de fornecimento
PREVISÃO DE DATA EM QUE DEVE SER INICIADA A PRESTAÇÃO DO FORNECIMENTO: na data de recebimento da Ordem de Fornecimento a ser expedida pelo Setor de Compras.

4. ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO

Item	DESCRIÇÃO
01	AÇUCAR TIPO CRISTAL - de 1ª qualidade. Sacarose obtida da cana de açúcar, com aspecto, cor, cheiro próprios, sabor doce. Sem fermentação; Isento de mofo, sujidades, parasitas, larvas, materiais terrosos e detritos de animais ou vegetais. Acondicionado em embalagem de polipropileno original do fabricante com 5 kg, Embalados em fardos lacrados, livres de violação. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, quantidade do produto. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a contar da data de entrega na unidade requisitante.
02	ADOÇANTE LÍQUIDO: Edulcorante derivado da cana-de-açúcar; água, edulcorantes: sucralose e acesulfame de potássio, conservador benzoato de sódio, acidulante ácido cítrico e espessante carboximetilcelulose sódica. Frasco não inferior a 75 ml. Validade mínima de 6 meses a contar da data da entrega. O produto deve



MUNICÍPIO DE OURO FINO - MG
SEDE I - Av. Cyro Gonçalves, 173 - Fone/Fax: (035) 3441-9401
CEP 37570-000 – CNPJ nº 18.671.271/0001-34

	apresentar consistência, cor e odor característicos e não deve apresentar matéria terrosa, pedras, fragmentos estranhos, fungos, parasitas, insetos, sinais de umidade ou deterioração. A embalagem deve estar limpa, íntegra e lacrada, não amassada, rasgada, furada ou estufada e deve conter as informações exigidas por regulamentação própria. O fabricante deve possuir licença de fabricação expedida pelo órgão competente.
03	ÁGUA MINERAL - Água mineral acondicionada em vasilhame de 5 (cinco) litros, não gasosa, com validade mínima de 3 meses a contar da data da entrega. O produto deve apresentar consistência, cor e odor característicos e não deve apresentar matéria terrosa, pedras, fragmentos estranhos, fungos, parasitas, insetos, sinais de umidade ou deterioração. A embalagem deve estar limpa, íntegra e lacrada, não amassada, rasgada, furada ou estufada e deve conter as informações exigidas por regulamentação própria. O fabricante deve possuir licença de fabricação expedida pelo órgão competente.
04	ÁGUA MINERAL GARRAFA –Água mineral, sem gás, em garrafa de 500 ml. Validade mínima de 3 meses a contar da data da entrega. O produto deve apresentar consistência, cor e odor característicos e não deve apresentar matéria terrosa, pedras, fragmentos estranhos, fungos, parasitas, insetos, sinais de umidade ou deterioração. A embalagem deve estar limpa, íntegra e lacrada, não amassada, rasgada, furada ou estufada e deve conter as informações exigidas por regulamentação própria. O fabricante deve possuir licença de fabricação expedida pelo órgão competente.
05	ÁGUA MINERAL COPO - Água mineral, sem gás, em copo plástico de 200 ml, com tampa aluminizada. Validade mínima de 3 meses a contar da data da entrega. O produto deve apresentar consistência, cor e odor característicos e não deve apresentar matéria terrosa, pedras, fragmentos estranhos, fungos, parasitas, insetos, sinais de umidade ou deterioração. A embalagem deve estar limpa, íntegra e lacrada, não amassada, rasgada, furada ou estufada e deve conter as informações exigidas por regulamentação própria. O fabricante deve possuir licença de fabricação expedida pelo órgão competente.
06	ÁGUA MINERAL 20L COM VASILHAME - acondicionada em vasilhame de 20 (vinte) litros, não gasosa, com validade mínima de 3 meses a contar da data da entrega. Os pedidos serão enviados conforme a necessidade do departamento e a entrega deverá ser realizada em até 24H. O produto deve apresentar consistência, cor e odor característicos e não deve apresentar matéria terrosa, pedras, fragmentos estranhos, fungos, parasitas, insetos, sinais de umidade ou deterioração. A embalagem deve estar limpa, íntegra e lacrada, não amassada, rasgada, furada ou estufada e deve conter as informações exigidas por regulamentação própria. O fabricante deve possuir licença de fabricação expedida pelo órgão competente.
07	ÁGUA MINERAL 20L SEM VASILHAME - acondicionada em vasilhame de 20 (vinte) litros, não gasosa, com validade mínima de 3 meses a contar da data da entrega. Os pedidos serão enviados conforme a necessidade do departamento e a entrega



MUNICÍPIO DE OURO FINO - MG
SEDE I - Av. Cyro Gonçalves, 173 - Fone/Fax: (035) 3441-9401
CEP 37570-000 – CNPJ nº 18.671.271/0001-34

	deverá ser realizada em até 24H. O produto deve apresentar consistência, cor e odor característicos e não deve apresentar matéria terrosa, pedras, fragmentos estranhos, fungos, parasitas, insetos, sinais de umidade ou deterioração. A embalagem deve estar limpa, íntegra e lacrada, não amassada, rasgada, furada ou estufada e deve conter as informações exigidas por regulamentação própria. O fabricante deve possuir licença de fabricação expedida pelo órgão competente.
08	AMENDOIM – Sem casca e torrado. Embalagem contendo 500g. Com validade mínima de 2 meses a contar da data da entrega. O produto deve apresentar consistência, cor e odor característicos e não deve apresentar matéria terrosa, pedras, fragmentos estranhos, fungos, parasitas, insetos, sinais de umidade ou deterioração. A embalagem deve estar limpa, íntegra e lacrada, não amassada, rasgada, furada ou estufada e deve conter as informações exigidas por regulamentação própria. O fabricante deve possuir licença de fabricação expedida pelo órgão competente.
09	AMIDO DE MILHO - Produto amiláceo extraído do amido do milho, contendo no mínimo 500gr. Validade mínima 6 meses a contar da entrega. O produto deve apresentar consistência, cor e odor característicos e não deve apresentar matéria terrosa, pedras, fragmentos estranhos, fungos, parasitas, insetos, sinais de umidade ou deterioração. A embalagem deve estar limpa, íntegra e lacrada, não amassada, rasgada, furada ou estufada e deve conter as informações exigidas por regulamentação própria. O fabricante deve possuir licença de fabricação expedida pelo órgão competente.
10	AZEITE DE OLIVA EXTRA VIRGEM – Azeite de oliva extra virgem puro, sem mistura, com acidez até 0,8%, embalagem de vidro escuro de 500 ml. Validade mínima 6 meses a contar da entrega. O produto deve apresentar consistência, cor e odor característicos e não deve apresentar matéria terrosa, pedras, fragmentos estranhos, fungos, parasitas, insetos, sinais de umidade ou deterioração. A embalagem deve estar limpa, íntegra e lacrada, não amassada, rasgada, furada ou estufada e deve conter as informações exigidas por regulamentação própria. O fabricante deve possuir licença de fabricação expedida pelo órgão competente.
11	AZEITONA VERDE EM CONSERVA - Azeitona verde graúda <u>sem</u> caroço, de coloração verde sem manchas. Não apresentar turbidez na salmoura. Embalagem íntegra não estufada, não inferior a 250g de peso líquido ou 120g drenado. Validade mínima 6 meses a contar da entrega. O produto deve apresentar consistência, cor e odor característicos e não deve apresentar matéria terrosa, pedras, fragmentos estranhos, fungos, parasitas, insetos, sinais de umidade ou deterioração. A embalagem deve estar limpa, íntegra e lacrada, não amassada, rasgada, furada ou estufada e deve conter as informações exigidas por regulamentação própria. O fabricante deve possuir licença de fabricação expedida pelo órgão competente.
12	BATATA PALHA – Batata de primeira qualidade, íntegra, sequinha e crocante embalado em plástico resistente. Embalagem de 500 g. Ingredientes: Batata, óleos vegetais, sal, fécula de batata e antiumectante. Sem corantes. Validade mínima de



MUNICÍPIO DE OURO FINO - MG
SEDE I - Av. Cyro Gonçalves, 173 - Fone/Fax: (035) 3441-9401
CEP 37570-000 – CNPJ nº 18.671.271/0001-34

	4 meses a partir da data de entrega. Sujeito à aprovação de amostra. O produto deve apresentar consistência, cor e odor caract*erísticos e não deve apresentar matéria terrosa, pedras, fragmentos estranhos, fungos, parasitas, insetos, sinais de umidade ou deterioração. A embalagem deve estar limpa, íntegra e lacrada, não amassada, rasgada, furada ou estufada e deve conter as informações exigidas por regulamentação própria. O fabricante deve possuir licença de fabricação expedida pelo órgão competente.
13	BISCOITO DOCE – Tipo maisena. Textura crocante. O conteúdo deve estar íntegro (não quebrado). Embalagem de polietileno e embalagens secundárias dividindo o conteúdo em no mínimo 3 partes peso mínimo de <u>360g</u> . Validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega. O produto deve apresentar consistência, cor e odor característicos e não deve apresentar matéria terrosa, pedras, fragmentos estranhos, fungos, parasitas, insetos, sinais de umidade ou deterioração. A embalagem deve estar limpa, íntegra e lacrada, não amassada, rasgada, furada ou estufada e deve conter as informações exigidas por regulamentação própria. O fabricante deve possuir licença de fabricação expedida pelo órgão competente.
14	BISCOITO SALGADO TIPO ÁGUA E SAL – Tipo cream cracker. Textura crocante. O conteúdo deve estar íntegro (não quebrado). Embalagem de polietileno e embalagens secundárias dividindo o conteúdo em no mínimo 3 partes. Peso mínimo de <u>360g</u> . Validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega. O produto deve apresentar consistência, cor e odor característicos e não deve apresentar matéria terrosa, pedras, fragmentos estranhos, fungos, parasitas, insetos, sinais de umidade ou deterioração. A embalagem deve estar limpa, íntegra e lacrada, não amassada, rasgada, furada ou estufada e deve conter as informações exigidas por regulamentação própria. O fabricante deve possuir licença de fabricação expedida pelo órgão competente.
15	CACAU EM PÓ NATURAL - Cacau em pó natural, 100% cacau . Embalagem contendo 500kg. Validade mínima 6 meses a contar da entrega. O produto deve apresentar consistência, cor e odor característicos e não deve apresentar matéria terrosa, pedras, fragmentos estranhos, fungos, parasitas, insetos, sinais de umidade ou deterioração. A embalagem deve estar limpa, íntegra e lacrada, não amassada, rasgada, furada ou estufada e deve conter as informações exigidas por regulamentação própria. O fabricante deve possuir licença de fabricação expedida pelo órgão competente.
16	CACAU EM PÓ NATURAL- Cacau em pó natural, 50% cacau . Embalagem contendo 1kg. Validade mínima 6 meses a contar da entrega. O produto deve apresentar consistência, cor e odor característicos e não deve apresentar matéria terrosa, pedras, fragmentos estranhos, fungos, parasitas, insetos, sinais de umidade ou deterioração. A embalagem deve estar limpa, íntegra e lacrada, não amassada, rasgada, furada ou estufada e deve conter as informações exigidas por regulamentação própria. O fabricante deve possuir licença de fabricação expedida pelo órgão competente.



MUNICÍPIO DE OURO FINO - MG
SEDE I - Av. Cyro Gonçalves, 173 - Fone/Fax: (035) 3441-9401
CEP 37570-000 – CNPJ nº 18.671.271/0001-34

17	CANELA EM PAU – Embalagem de no mínimo 20 g. Validade mínima 6 meses a contar da entrega. O produto deve apresentar consistência, cor e odor característicos e não deve apresentar matéria terrosa, pedras, fragmentos estranhos, fungos, parasitas, insetos, sinais de umidade ou deterioração. A embalagem deve estar limpa, íntegra e lacrada, não amassada, rasgada, furada ou estufada e deve conter as informações exigidas por regulamentação própria. O fabricante deve possuir licença de fabricação expedida pelo órgão competente.
18 Corrigido	CANELA EM PÓ – Embalagem de no mínimo de 10g. Validade mínima 6 meses a contar da entrega. O produto deve apresentar consistência, cor e odor característicos e não deve apresentar matéria terrosa, pedras, fragmentos estranhos, fungos, parasitas, insetos, sinais de umidade ou deterioração. A embalagem deve estar limpa, íntegra e lacrada, não amassada, rasgada, furada ou estufada e deve conter as informações exigidas por regulamentação própria. O fabricante deve possuir licença de fabricação expedida pelo órgão competente.
19	CANJICA BRANCA TIPO 1 – grãos de milho tipo canjica. De primeira qualidade. Embalagem contendo 500g. Validade mínima 6 meses a contar da entrega. O produto deve apresentar consistência, cor e odor característicos e não deve apresentar matéria terrosa, pedras, fragmentos estranhos, fungos, parasitas, insetos, sinais de umidade ou deterioração. A embalagem deve estar limpa, íntegra e lacrada, não amassada, rasgada, furada ou estufada e deve conter as informações exigidas por regulamentação própria. O fabricante deve possuir licença de fabricação expedida pelo órgão competente.
20	CANJQUINHA DE MILHO - Canjiquinha de milho (quirera), amarela, fina. Embalagem de 500g com validade mínima de 4 meses a partir da data de entrega ao requisitante. O produto deve apresentar consistência, cor e odor característicos e não deve apresentar matéria terrosa, pedras, fragmentos estranhos, fungos, parasitas, insetos, sinais de umidade ou deterioração. A embalagem deve estar limpa, íntegra e lacrada, não amassada, rasgada, furada ou estufada e deve conter as informações exigidas por regulamentação própria. O fabricante deve possuir licença de fabricação expedida pelo órgão competente.
21	COCO RALADO SECO SEM AÇÚCAR - Coco ralado puro, sem adição de açúcar. Embalagem de 100 g. Validade mínima de 4 meses a partir da data de entrega. O produto deve apresentar consistência, cor e odor característicos e não deve apresentar matéria terrosa, pedras, fragmentos estranhos, fungos, parasitas, insetos, sinais de umidade ou deterioração. A embalagem deve estar limpa, íntegra e lacrada, não amassada, rasgada, furada ou estufada e deve conter as informações exigidas por regulamentação própria. O fabricante deve possuir licença de fabricação expedida pelo órgão competente.
22	COLORAU – colorífico: corante natural que tem como base as sementes do Urucum. Embalagem 500 g, com prazo de validade mínimo de 6 meses a partir da data de entrega. O produto deve apresentar consistência, cor e odor característicos e não deve apresentar matéria terrosa, pedras, fragmentos estranhos, fungos, parasitas,



MUNICÍPIO DE OURO FINO - MG
SEDE I - Av. Cyro Gonçalves, 173 - Fone/Fax: (035) 3441-9401
CEP 37570-000 – CNPJ nº 18.671.271/0001-34

	insetos, sinais de umidade ou deterioração. A embalagem deve estar limpa, íntegra e lacrada, não amassada, rasgada, furada ou estufada e deve conter as informações exigidas por regulamentação própria. O fabricante deve possuir licença de fabricação expedida pelo órgão competente.
23	CREME DE LEITE - Creme de leite padronizado. Deverá ser processado por método UHT, embalado em caixa tetrapack. Embalagem contendo 200g. Validade mínima de 3 meses a partir da data de entrega. O produto deve apresentar consistência, cor e odor característicos e não deve apresentar matéria terrosa, pedras, fragmentos estranhos, fungos, parasitas, insetos, sinais de umidade ou deterioração. A embalagem deve estar limpa, íntegra e lacrada, não amassada, rasgada, furada ou estufada e deve conter as informações exigidas por regulamentação própria. O fabricante deve possuir licença de fabricação expedida pelo órgão competente.
24	CREME DE LEITE VEGETAL - creme amêndoas 100% vegetal. Sem leite, glúten e corantes artificiais. Embalado em caixa tetrapack, contendo 200g. Validade mínima de 3 meses a partir da data de entrega. O produto deve apresentar consistência, cor e odor característicos e não deve apresentar matéria terrosa, pedras, fragmentos estranhos, fungos, parasitas, insetos, sinais de umidade ou deterioração. A embalagem deve estar limpa, íntegra e lacrada, não amassada, rasgada, furada ou estufada e deve conter as informações exigidas por regulamentação própria. O fabricante deve possuir licença de fabricação expedida pelo órgão competente
25	CREME DE LEITE 0 LACTOSE: Creme de leite zero lactose padronizado. Deverá ser processado por método UHT, embalado em caixa tetrapack. Embalagem contendo 200g. Validade mínima de 3 meses a partir da data de entrega. O produto deve apresentar consistência, cor e odor característicos e não deve apresentar matéria terrosa, pedras, fragmentos estranhos, fungos, parasitas, insetos, sinais de umidade ou deterioração. A embalagem deve estar limpa, íntegra e lacrada, não amassada, rasgada, furada ou estufada e deve conter as informações exigidas por regulamentação própria. O fabricante deve possuir licença de fabricação expedida pelo órgão competente.
26 Corrigido	CURCUMA - Condimento amarelo em pó (açafrão moído). Embalagem de no mínimo 10 g, com validade mínima de 6 meses a contar da data da entrega. O produto deve apresentar consistência, cor e odor característicos e não deve apresentar matéria terrosa, pedras, fragmentos estranhos, fungos, parasitas, insetos, sinais de umidade ou deterioração. A embalagem deve estar limpa, íntegra e lacrada, não amassada, rasgada, furada ou estufada e deve conter as informações exigidas por regulamentação própria. O fabricante deve possuir licença de fabricação expedida pelo órgão competente.
27	DOCE DE AMENDOIM – PAÇOCA ROLHA: Doce à base de amendoim, açúcar e sal, embalado individualmente. Caixa com no mínimo 48 unidades (cada unidade pesando aproximadamente 15g). Validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega. O produto deve apresentar consistência, cor e odor característicos e não



MUNICÍPIO DE OURO FINO - MG
SEDE I - Av. Cyro Gonçalves, 173 - Fone/Fax: (035) 3441-9401
CEP 37570-000 – CNPJ nº 18.671.271/0001-34

	deve apresentar matéria terrosa, pedras, fragmentos estranhos, fungos, parasitas, insetos, sinais de umidade ou deterioração. A embalagem deve estar limpa, íntegra e lacrada, não amassada, rasgada, furada ou estufada e deve conter as informações exigidas por regulamentação própria. O fabricante deve possuir licença de fabricação expedida pelo órgão competente.
28	ERVILHA VERDE EM CONSERVA: grãos de ervilha sem manchas. Não apresentar turbidez na salmoura. Embalagem não inferior a 260g de peso líquido ou 170g drenado. O produto deverá apresentar validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega. O produto deve apresentar consistência, cor e odor característicos e não deve apresentar matéria terrosa, pedras, fragmentos estranhos, fungos, parasitas, insetos, sinais de umidade ou deterioração. A embalagem deve estar limpa, íntegra e lacrada, não amassada, rasgada, furada ou estufada e deve conter as informações exigidas por regulamentação própria. O fabricante deve possuir licença de fabricação expedida pelo órgão competente.
29	FARELO DE AVEIA – Ingrediente: Aveia. Farelo de aveia obtida a partir do processamento da aveia. Cor, odor e sabor característicos, aspecto de pó. Sem glúten, sem lactose, livre de aromas, zero conservantes. Embalagem contendo 500kg. Validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega. O produto deve apresentar consistência, cor e odor característicos e não deve apresentar matéria terrosa, pedras, fragmentos estranhos, fungos, parasitas, insetos, sinais de umidade ou deterioração. A embalagem deve estar limpa, íntegra e lacrada, não amassada, rasgada, furada ou estufada e deve conter as informações exigidas por regulamentação própria. O fabricante deve possuir licença de fabricação expedida pelo órgão competente.
30	FARINHA DE ARROZ- Ingrediente: Arroz. Farinha de arroz obtida a partir da moagem de grãos selecionados de arroz polido. Sem glúten, sem lactose, livre de aromas, zero conservantes, ideal para o preparo de receitas sem glúten. Embalagem contendo 500kg. Validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega. O produto deve apresentar consistência, cor e odor característicos e não deve apresentar matéria terrosa, pedras, fragmentos estranhos, fungos, parasitas, insetos, sinais de umidade ou deterioração. A embalagem deve estar limpa, íntegra e lacrada, não amassada, rasgada, furada ou estufada e deve conter as informações exigidas por regulamentação própria. O fabricante deve possuir licença de fabricação expedida pelo órgão competente.
31	FARINHA DE MANDIOCA - Torrada, de primeira qualidade, seca e fina; embalada em pacotes plásticos transparentes de 1 Kg. Validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega. O produto deve apresentar consistência, cor e odor característicos e não deve apresentar matéria terrosa, pedras, fragmentos estranhos, fungos, parasitas, insetos, sinais de umidade ou deterioração. A embalagem deve estar limpa, íntegra e lacrada, não amassada, rasgada, furada ou estufada e deve conter as informações exigidas por regulamentação própria. O fabricante deve possuir licença de fabricação expedida pelo órgão competente.



MUNICÍPIO DE OURO FINO - MG
SEDE I - Av. Cyro Gonçalves, 173 - Fone/Fax: (035) 3441-9401
CEP 37570-000 – CNPJ nº 18.671.271/0001-34

32	FARINHA DE MILHO - Em flocos grandes, sem sal, torrada e peneirada; em pacotes plásticos transparentes de 1 kg. Validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega. O produto deve apresentar consistência, cor e odor característicos e não deve apresentar matéria terrosa, pedras, fragmentos estranhos, fungos, parasitas, insetos, sinais de umidade ou deterioração. A embalagem deve estar limpa, íntegra e lacrada, não amassada, rasgada, furada ou estufada e deve conter as informações exigidas por regulamentação própria. O fabricante deve possuir licença de fabricação expedida pelo órgão competente.
33	FARINHA DE ROSCA - Torrada, de primeira qualidade, seca e fina; embalada em pacotes plásticos transparentes de 500 gr, isentos de sujidades, parasitas e larvas. Validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega. O produto deve apresentar consistência, cor e odor característicos e não deve apresentar matéria terrosa, pedras, fragmentos estranhos, fungos, parasitas, insetos, sinais de umidade ou deterioração. A embalagem deve estar limpa, íntegra e lacrada, não amassada, rasgada, furada ou estufada e deve conter as informações exigidas por regulamentação própria. O fabricante deve possuir licença de fabricação expedida pelo órgão competente.
34	FARINHA DE TRIGO ESPECIAL - Farinha de trigo, especial tipo 1; obtida do trigo moído, de cor branca. Acondicionada em pacotes contendo 1 Kg. Validade mínima de 3 meses a partir da data de entrega. O produto deve apresentar consistência, cor e odor característicos e não deve apresentar matéria terrosa, pedras, fragmentos estranhos, fungos, parasitas, insetos, sinais de umidade ou deterioração. A embalagem deve estar limpa, íntegra e lacrada, não amassada, rasgada, furada ou estufada e deve conter as informações exigidas por regulamentação própria. O fabricante deve possuir licença de fabricação expedida pelo órgão competente.
35	FARINHA DE TRIGO INTEGRAL - Farinha de trigo, integral tipo 1; obtida do trigo moído. Acondicionada em pacotes contendo 1 Kg. Validade mínima de 3 meses a partir da data de entrega. O produto deve apresentar consistência, cor e odor característicos e não deve apresentar matéria terrosa, pedras, fragmentos estranhos, fungos, parasitas, insetos, sinais de umidade ou deterioração. A embalagem deve estar limpa, íntegra e lacrada, não amassada, rasgada, furada ou estufada e deve conter as informações exigidas por regulamentação própria. O fabricante deve possuir licença de fabricação expedida pelo órgão competente.
36	FEIJÃO CARIOCA TIPO 1 - Feijão tipo1 carioca, novo; grãos inteiros, acondicionados em embalagem transparente de 1 Kg. Validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega. O produto deve apresentar consistência, cor e odor característicos e não deve apresentar matéria terrosa, pedras, fragmentos estranhos, fungos, parasitas, insetos, sinais de umidade ou deterioração. A embalagem deve estar limpa, íntegra e lacrada, não amassada, rasgada, furada ou estufada e deve conter as informações exigidas por regulamentação própria. O fabricante deve possuir licença de fabricação expedida pelo órgão competente.



MUNICÍPIO DE OURO FINO - MG
SEDE I - Av. Cyro Gonçalves, 173 - Fone/Fax: (035) 3441-9401
CEP 37570-000 – CNPJ nº 18.671.271/0001-34

37	FEIJÃO PRETO TIPO 1- Feijão tipo1 preto, novo; grãos inteiros, acondicionados em embalagem transparente de 1 Kg. Validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega. O produto deve apresentar consistência, cor e odor característicos e não deve apresentar matéria terrosa, pedras, fragmentos estranhos, fungos, parasitas, insetos, sinais de umidade ou deterioração. A embalagem deve estar limpa, íntegra e lacrada, não amassada, rasgada, furada ou estufada e deve conter as informações exigidas por regulamentação própria. O fabricante deve possuir licença de fabricação expedida pelo órgão competente.
38 NOVO	FERMENTO BIOLÓGICO SECO - Fermento biológico desidratado (<i>Saccharomyces cerevisiae</i>). Acondicionado em recipiente tipo sachê de material resistente, vedado hermeticamente e limpo. Embalagem contendo no mínimo 10g. Com validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega. A embalagem deve conter as informações exigidas por regulamentação própria. O fabricante deve possuir licença de fabricação expedida pelo órgão competente.
39	FUBÁ - Fubá de milho; primeira qualidade, fino, do grão de milho moído (100% milho); isento de glúten, em pacotes de 1 Kg. Validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega. O produto deve apresentar consistência, cor e odor característicos e não deve apresentar matéria terrosa, pedras, fragmentos estranhos, fungos, parasitas, insetos, sinais de umidade ou deterioração. A embalagem deve estar limpa, íntegra e lacrada, não amassada, rasgada, furada ou estufada e deve conter as informações exigidas por regulamentação própria. O fabricante deve possuir licença de fabricação expedida pelo órgão competente.
40	GOIABADA - Goiabada em massa, com sabor, cor e textura característicos do doce. Acondicionadas em embalagens plásticas, transparente de 400g. Validade mínima de 4 (seis) meses a partir da data de entrega. O produto deve apresentar consistência, cor e odor característicos e não deve apresentar matéria terrosa, pedras, fragmentos estranhos, fungos, parasitas, insetos, sinais de umidade ou deterioração. A embalagem deve estar limpa, íntegra e lacrada, não amassada, rasgada, furada ou estufada e deve conter as informações exigidas por regulamentação própria. O fabricante deve possuir licença de fabricação expedida pelo órgão competente.
41	IOGURTE SABOR MORANGO: Leite reconstituído, preparado de fruta (poupa de morango), açúcar e fermento lácteo. Embalagem de 1 L. Prazo de validade mínimo 30 dias a contar a partir da data de entrega. Na entrega o produto deverá apresentar-se resfriado até 10 ° C. O veículo deve ser próprio para transporte refrigerado. O produto deve apresentar consistência, cor e odor característicos e não deve apresentar matéria terrosa, pedras, fragmentos estranhos, fungos, parasitas, insetos, sinais de umidade ou deterioração. A embalagem deve estar limpa, íntegra e lacrada, não amassada, rasgada, furada ou estufada e deve conter as informações exigidas por regulamentação própria. O fabricante deve possuir licença de fabricação expedida pelo órgão competente.



MUNICÍPIO DE OURO FINO - MG
SEDE I - Av. Cyro Gonçalves, 173 - Fone/Fax: (035) 3441-9401
CEP 37570-000 – CNPJ nº 18.671.271/0001-34

42 Corrigido	IOGURTE 0 LACTOSE SABOR MORANGO: Leite reconstituído, preparado de fruta (poupa de morango), açúcar, enzima lactase e fermento lácteo. Embalagem com no mínimo 800 gr. Prazo de validade mínimo 30 dias a contar a partir da data de entrega. Na entrega o produto deverá apresentar-se resfriado até 10 ° C. O veículo deve ser próprio para transporte refrigerado. O produto deve apresentar consistência, cor e odor característicos e não deve apresentar matéria terrosa, pedras, fragmentos estranhos, fungos, parasitas, insetos, sinais de umidade ou deterioração. A embalagem deve estar limpa, íntegra e lacrada, não amassada, rasgada, furada ou estufada e deve conter as informações exigidas por regulamentação própria. O fabricante deve possuir licença de fabricação expedida pelo órgão competente.
43	LEITE DE COCO: produto obtido a partir da polpa do coco. Não deve conter lactose e adição de açúcares, o primeiro ingrediente deve ser coco. Embalagem de 200mL. Validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega. O produto deve apresentar consistência, cor e odor característicos e não deve apresentar matéria terrosa, pedras, fragmentos estranhos, fungos, parasitas, insetos, sinais de umidade ou deterioração. A embalagem deve estar limpa, íntegra e lacrada, não amassada, rasgada, furada ou estufada e deve conter as informações exigidas por regulamentação própria. O fabricante deve possuir licença de fabricação expedida pelo órgão competente.
44	LEITE DE SOJA: Bebida de proteína de soja. Isento de leite. Em embalagem tetra pack, contendo 1L. Validade mínima de 4 meses a partir da data de entrega. O produto deve apresentar consistência, cor e odor característicos e não deve apresentar matéria terrosa, pedras, fragmentos estranhos, fungos, parasitas, insetos, sinais de umidade ou deterioração. A embalagem deve estar limpa, íntegra e lacrada, não amassada, rasgada, furada ou estufada e deve conter as informações exigidas por regulamentação própria. O fabricante deve possuir licença de fabricação expedida pelo órgão competente.
45 Corrigido	LEITE DE VACA INTEGRAL UHT – Leite integral submetido ao tratamento UHT. Em embalagem tetra pack, contendo 1L. Validade mínima de 3 (três) meses a partir da data de entrega. O produto deve apresentar consistência, cor e odor característicos e não deve apresentar matéria terrosa, pedras, fragmentos estranhos, fungos, parasitas, insetos, sinais de umidade ou deterioração. A embalagem deve estar limpa, íntegra e lacrada, não amassada, rasgada, furada ou estufada e deve conter as informações exigidas por regulamentação própria. O fabricante deve possuir licença de fabricação expedida pelo órgão competente.
46 Corrigido	LEITE DE VACA INTEGRAL ZERO LACTOSE UHT – Leite integral zero lactose submetido ao tratamento UHT. Em embalagem tetra pack, contendo 1L. Validade mínima de 3 (três) meses a partir da data de entrega. O produto deve apresentar consistência, cor e odor característicos e não deve apresentar matéria terrosa, pedras, fragmentos estranhos, fungos, parasitas, insetos, sinais de umidade ou deterioração. A embalagem deve estar limpa, íntegra e lacrada, não amassada, rasgada, furada ou estufada e deve conter as informações exigidas por



MUNICÍPIO DE OURO FINO - MG
SEDE I - Av. Cyro Gonçalves, 173 - Fone/Fax: (035) 3441-9401
CEP 37570-000 – CNPJ nº 18.671.271/0001-34

	regulamentação própria. O fabricante deve possuir licença de fabricação expedida pelo órgão competente.
47	LEITE EM PÓ INTEGRAL - Leite integral. Embalagem de 400 g. Validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega. O produto deve apresentar consistência, cor e odor característicos e não deve apresentar matéria terrosa, pedras, fragmentos estranhos, fungos, parasitas, insetos, sinais de umidade ou deterioração. A embalagem deve estar limpa, íntegra e lacrada, não amassada, rasgada, furada ou estufada e deve conter as informações exigidas por regulamentação própria. O fabricante deve possuir licença de fabricação expedida pelo órgão competente.
48 Corrigido	LEITE EM PÓ INTEGRAL O LACTOSE – Leite integral sem lactose. Embalagem de no mínimo 300 g. Validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega. O produto deve apresentar consistência, cor e odor característicos e não deve apresentar matéria terrosa, pedras, fragmentos estranhos, fungos, parasitas, insetos, sinais de umidade ou deterioração. A embalagem deve estar limpa, íntegra e lacrada, não amassada, rasgada, furada ou estufada e deve conter as informações exigidas por regulamentação própria. O fabricante deve possuir licença de fabricação expedida pelo órgão competente.
49	LEITE UHT DESNATADO - Leite desnatado submetido ao tratamento UHT. Em embalagem tetra pack, contendo 1L. Validade mínima de 2 (seis) meses a partir da data de entrega. O produto deve apresentar consistência, cor e odor característicos e não deve apresentar matéria terrosa, pedras, fragmentos estranhos, fungos, parasitas, insetos, sinais de umidade ou deterioração. A embalagem deve estar limpa, íntegra e lacrada, não amassada, rasgada, furada ou estufada e deve conter as informações exigidas por regulamentação própria. O fabricante deve possuir licença de fabricação expedida pelo órgão competente.
50	LEITE VEGETAL DE AMENDOAS – Bebida à base de amêndoas sabor baunilha ou original. Em embalagem tetra pack, contendo 1L. Deverá apresentar validade mínima de 3 meses a contar da data de entrega. O produto deve apresentar consistência, cor e odor característicos e não deve apresentar matéria terrosa, pedras, fragmentos estranhos, fungos, parasitas, insetos, sinais de umidade ou deterioração. A embalagem deve estar limpa, íntegra e lacrada, não amassada, rasgada, furada ou estufada e deve conter as informações exigidas por regulamentação própria. O fabricante deve possuir licença de fabricação expedida pelo órgão competente.
51	LOURO EM FOLHAS DESIDRATADO – Embalagem com 4 g. O produto deve apresentar consistência, cor e odor característicos e não deve apresentar matéria terrosa, pedras, fragmentos estranhos, fungos, parasitas, insetos, sinais de umidade ou deterioração. A embalagem deve estar limpa, íntegra e lacrada, não amassada, rasgada, furada ou estufada e deve conter as informações exigidas por regulamentação própria. O fabricante deve possuir licença de fabricação expedida pelo órgão competente.



MUNICÍPIO DE OURO FINO - MG
SEDE I - Av. Cyro Gonçalves, 173 - Fone/Fax: (035) 3441-9401
CEP 37570-000 – CNPJ nº 18.671.271/0001-34

52	MACARRÃO COM OVOS ESPAGUETE - Massa alimentícia tipo espaguete, sem corantes artificiais. Acondicionado em pacotes contendo 500 gr. Validade mínima de 06 meses a contar da data de entrega. O produto deve apresentar consistência, cor e odor característicos e não deve apresentar matéria terrosa, pedras, fragmentos estranhos, fungos, parasitas, insetos, sinais de umidade ou deterioração. A embalagem deve estar limpa, íntegra e lacrada, não amassada, rasgada, furada ou estufada e deve conter as informações exigidas por regulamentação própria. O fabricante deve possuir licença de fabricação expedida pelo órgão competente.
53	MACARRÃO ESPAGUETE INTEGRAL - Massa alimentícia tipo espaguete integral, sem corantes artificiais. Acondicionado em pacotes contendo 500 gr. Validade mínima de 04 meses a contar da data de entrega. O produto deve apresentar consistência, cor e odor característicos e não deve apresentar matéria terrosa, pedras, fragmentos estranhos, fungos, parasitas, insetos, sinais de umidade ou deterioração. A embalagem deve estar limpa, íntegra e lacrada, não amassada, rasgada, furada ou estufada e deve conter as informações exigidas por regulamentação própria. O fabricante deve possuir licença de fabricação expedida pelo órgão competente.
54	MACARRÃO ESPAGUETE SEM OVOS, SEM GLÚTEN, SEM LEITE E SEM CORANTES- Macarrão de arroz tipo espaguete. Sem glúten, sem ovos, sem leite e sem corantes artificiais. Sem corantes artificiais. Acondicionado em pacotes contendo 500 gr. Validade mínima de 04 meses a contar da data de entrega. O produto deve apresentar consistência, cor e odor característicos e não deve apresentar matéria terrosa, pedras, fragmentos estranhos, fungos, parasitas, insetos, sinais de umidade ou deterioração. A embalagem deve estar limpa, íntegra e lacrada, não amassada, rasgada, furada ou estufada e deve conter as informações exigidas por regulamentação própria. O fabricante deve possuir licença de fabricação expedida pelo órgão competente.
55	MACARRÃO COM OVOS PARA SOPA - Massa alimentícia tipo ave-maria, sem corantes artificiais. Acondicionado em pacotes contendo 500 gr. Validade mínima de 06 meses a contar da data de entrega. O produto deve apresentar consistência, cor e odor característicos e não deve apresentar matéria terrosa, pedras, fragmentos estranhos, fungos, parasitas, insetos, sinais de umidade ou deterioração. A embalagem deve estar limpa, íntegra e lacrada, não amassada, rasgada, furada ou estufada e deve conter as informações exigidas por regulamentação própria. O fabricante deve possuir licença de fabricação expedida pelo órgão competente.
56	MACARRÃO PARAFUSO - Massa alimentícia tipo parafuso, sem corantes artificiais. Acondicionado em pacotes contendo 500 gr. Validade mínima de 06 meses a contar da data de entrega. O produto deve apresentar consistência, cor e odor característicos e não deve apresentar matéria terrosa, pedras, fragmentos estranhos, fungos, parasitas, insetos, sinais de umidade ou deterioração. A embalagem deve estar limpa, íntegra e lacrada, não amassada, rasgada, furada ou estufada e deve conter as informações exigidas por regulamentação própria. O fabricante deve possuir licença de fabricação expedida pelo órgão competente.



MUNICÍPIO DE OURO FINO - MG
SEDE I - Av. Cyro Gonçalves, 173 - Fone/Fax: (035) 3441-9401
CEP 37570-000 – CNPJ nº 18.671.271/0001-34

57	MACARRÃO PARAFUSO INTEGRAL - Massa alimentícia tipo parafuso integral, sem corantes artificiais. Acondicionado em pacotes contendo 500 gr. Validade mínima de 04 meses a contar da data de entrega. O produto deve apresentar consistência, cor e odor característicos e não deve apresentar matéria terrosa, pedras, fragmentos estranhos, fungos, parasitas, insetos, sinais de umidade ou deterioração. A embalagem deve estar limpa, íntegra e lacrada, não amassada, rasgada, furada ou estufada e deve conter as informações exigidas por regulamentação própria. O fabricante deve possuir licença de fabricação expedida pelo órgão competente.
58	MACARRÃO PARAFUSO SEM GLUTEN E SEM OVOS - Macarrão de arroz tipo parafuso. Sem glúten e sem ovos. Sem corantes artificiais. Acondicionado em pacotes contendo 500 gr. Validade mínima de 06 meses a contar da data de entrega. O produto deve apresentar consistência, cor e odor característicos e não deve apresentar matéria terrosa, pedras, fragmentos estranhos, fungos, parasitas, insetos, sinais de umidade ou deterioração. A embalagem deve estar limpa, íntegra e lacrada, não amassada, rasgada, furada ou estufada e deve conter as informações exigidas por regulamentação própria. O fabricante deve possuir licença de fabricação expedida pelo órgão competente.
59	MANTEIGA – Feita de creme de leite, sal, podendo conter corante natural. Embalagem plástica com tampa contendo 200g. Validade mínima 3 meses a contar da data de entrega. O produto deve apresentar consistência, cor e odor característicos e não deve apresentar matéria terrosa, pedras, fragmentos estranhos, fungos, parasitas, insetos, sinais de umidade ou deterioração. A embalagem deve estar limpa, íntegra e lacrada, não amassada, rasgada, furada ou estufada e deve conter as informações exigidas por regulamentação própria. O fabricante deve possuir licença de fabricação expedida pelo órgão competente.
60	MARGARINA VEGETAL SEM LEITE- Margarina com sal, sem leite, feita de óleos vegetais. Embalagem de 250g. Validade mínima de 03 meses a contar da data de entrega. Na entrega o produto deverá apresentar-se resfriado até 10 ° C. O veículo deve ser próprio para transporte refrigerado. O produto deve apresentar consistência, cor e odor característicos e não deve apresentar matéria terrosa, pedras, fragmentos estranhos, fungos, parasitas, insetos, sinais de umidade ou deterioração. A embalagem deve estar limpa, íntegra e lacrada, não amassada, rasgada, furada ou estufada e deve conter as informações exigidas por regulamentação própria. O fabricante deve possuir licença de fabricação expedida pelo órgão competente.
61	MILHO PIPOCA - de primeira qualidade, beneficiado, em sacos plásticos transparentes de 500 g. Validade mínima de 06 meses a contar da data de entrega. O produto deve apresentar consistência, cor e odor característicos e não deve apresentar matéria terrosa, pedras, fragmentos estranhos, fungos, parasitas, insetos, sinais de umidade ou deterioração. A embalagem deve estar limpa, íntegra e lacrada, não amassada, rasgada, furada ou estufada e deve conter as informações



MUNICÍPIO DE OURO FINO - MG
SEDE I - Av. Cyro Gonçalves, 173 - Fone/Fax: (035) 3441-9401
CEP 37570-000 – CNPJ nº 18.671.271/0001-34

	exigidas por regulamentação própria. O fabricante deve possuir licença de fabricação expedida pelo órgão competente.
62	MILHO VERDE EM CONSERVA – grãos de milho sem manchas. Não apresentar turbidez na salmoura. Embalagem não inferior a 260g de peso líquido ou 170g drenado. Validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega. O produto deve apresentar consistência, cor e odor característicos e não deve apresentar matéria terrosa, pedras, fragmentos estranhos, fungos, parasitas, insetos, sinais de umidade ou deterioração. A embalagem deve estar limpa, íntegra e lacrada, não amassada, rasgada, furada ou estufada e deve conter as informações exigidas por regulamentação própria. O fabricante deve possuir licença de fabricação expedida pelo órgão competente.
63 NOVO	NÉCTAR DE LARANJA. Conter no mínimo 30% de suco ou polpa em sua elaboração. Embalado em caixa Tetra pak de 1L. Sujeito à aprovação de amostra. Validade mínima de 6 meses a contar da data da entrega. O produto deve apresentar consistência, cor e odor característicos e não deve apresentar matéria terrosa, pedras, fragmentos estranhos, fungos, parasitas, insetos, sinais de umidade ou deterioração. A embalagem deve estar limpa, íntegra e lacrada, não amassada, rasgada, furada ou estufada e deve conter as informações exigidas por regulamentação própria. O fabricante deve possuir licença de fabricação expedida pelo órgão competente.
64 NOVO	NÉCTAR DE UVA. Conter no mínimo 30% de suco ou polpa em sua elaboração. Embalado em caixa Tetra pak de 1L. Sujeito à aprovação de amostra. Validade mínima de 6 meses a contar da data da entrega. O produto deve apresentar consistência, cor e odor característicos e não deve apresentar matéria terrosa, pedras, fragmentos estranhos, fungos, parasitas, insetos, sinais de umidade ou deterioração. A embalagem deve estar limpa, íntegra e lacrada, não amassada, rasgada, furada ou estufada e deve conter as informações exigidas por regulamentação própria. O fabricante deve possuir licença de fabricação expedida pelo órgão competente.
65	NÓS MOSCADA EM GRÃO – Embalagem contendo no mínimo 2 g, com prazo de validade mínimo de 6 meses a partir da data de entrega. O produto deve apresentar consistência, cor e odor característicos e não deve apresentar matéria terrosa, pedras, fragmentos estranhos, fungos, parasitas, insetos, sinais de umidade ou deterioração. A embalagem deve estar limpa, íntegra e lacrada, não amassada, rasgada, furada ou estufada e deve conter as informações exigidas por regulamentação própria. O fabricante deve possuir licença de fabricação expedida pelo órgão competente.
66	NÓS MOSCADA EM PÓ – Embalagem contendo no mínimo 7g, com prazo de validade mínimo de 6 meses a partir da data de entrega. Validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega. O produto deve apresentar consistência, cor e odor característicos e não deve apresentar matéria terrosa, pedras, fragmentos estranhos, fungos, parasitas, insetos, sinais de umidade ou deterioração. A



MUNICÍPIO DE OURO FINO - MG
SEDE I - Av. Cyro Gonçalves, 173 - Fone/Fax: (035) 3441-9401
CEP 37570-000 – CNPJ nº 18.671.271/0001-34

	embalagem deve estar limpa, íntegra e lacrada, não amassada, rasgada, furada ou estufada e deve conter as informações exigidas por regulamentação própria. O fabricante deve possuir licença de fabricação expedida pelo órgão competente.
67 Corrigido	ORÉGANO – tempero composto de erva aromática desidratada. Pacote contendo no mínimo 15 g. Validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega. O produto deve apresentar consistência, cor e odor característicos e não deve apresentar matéria terrosa, pedras, fragmentos estranhos, fungos, parasitas, insetos, sinais de umidade ou deterioração. A embalagem deve estar limpa, íntegra e lacrada, não amassada, rasgada, furada ou estufada e deve conter as informações exigidas por regulamentação própria. O fabricante deve possuir licença de fabricação expedida pelo órgão competente.
68	POLPA DE FRUTA SABOR ABACAXI – Congelado. Obtido de frutas frescas, sãs, maduras com características físicas químicas e organolépticas do fruto. Produto não diluído, não fermentado, sem adição de açúcar. Não deverá conter partes não comestíveis de fruta. Sem conservantes ou aditivos, acondicionados em embalagem primária em Polietileno atóxico resistente transparente. Embalagem não inferior a 100 gramas. Na entrega o produto deverá apresentar-se congelado até -12 ° C. O veículo deve ser próprio para transporte refrigerado. Validade mínima de 3 meses a partir da data de entrega. O produto deve apresentar consistência, cor e odor característicos e não deve apresentar matéria terrosa, pedras, fragmentos estranhos, fungos, parasitas, insetos, sinais de umidade ou deterioração. A embalagem deve estar limpa, íntegra e lacrada, não amassada, rasgada, furada ou estufada e deve conter as informações exigidas por regulamentação própria. O fabricante deve possuir licença de fabricação expedida pelo órgão competente.
69	POLPA DE FRUTA SABOR MORANGO – Congelado. Obtido de frutas frescas, sãs, maduras com características físicas químicas e organolépticas do fruto. Produto não diluído, não fermentado, sem adição de açúcar. Não deverá conter partes não comestíveis de fruta. Sem conservantes ou aditivos, acondicionados em embalagem primária em Polietileno atóxico resistente transparente. Embalagem não inferior a 100 gramas. Na entrega o produto deverá apresentar-se congelado até -12 ° C. O veículo deve ser próprio para transporte refrigerado. Validade mínima de 3 meses a partir da data de entrega. O produto deve apresentar consistência, cor e odor característicos e não deve apresentar matéria terrosa, pedras, fragmentos estranhos, fungos, parasitas, insetos, sinais de umidade ou deterioração. A embalagem deve estar limpa, íntegra e lacrada, não amassada, rasgada, furada ou estufada e deve conter as informações exigidas por regulamentação própria. O fabricante deve possuir licença de fabricação expedida pelo órgão competente.
70	QUEIJO RALADO - Queijo tipo parmesão ralado. Embalagem com 50g. Validade mínima de 4 meses a contar da data de entrega. O produto deve apresentar consistência, cor e odor característicos e não deve apresentar matéria terrosa, pedras, fragmentos estranhos, fungos, parasitas, insetos, sinais de umidade ou deterioração. A embalagem deve estar limpa, íntegra e lacrada, não amassada,



MUNICÍPIO DE OURO FINO - MG
SEDE I - Av. Cyro Gonçalves, 173 - Fone/Fax: (035) 3441-9401
CEP 37570-000 – CNPJ nº 18.671.271/0001-34

	rasgada, furada ou estufada e deve conter as informações exigidas por regulamentação própria. O fabricante deve possuir licença de fabricação expedida pelo órgão competente.
71 Corrigido	REFRIGERANTE DE COLA: Acondicionado em garrafa pet de 2L. Sabor coca. Quatro primeiros ingredientes nessa ordem: água gaseificada, açúcar e extrato de noz cola e cafeína. Pode conter adoçante/edulcorante do tipo sucralose. Sujeito à aprovação de amostra. Validade mínima de 6 meses a contar da data da entrega. O produto deve apresentar consistência, cor e odor característicos e não deve apresentar matéria terrosa, pedras, fragmentos estranhos, fungos, parasitas, insetos, sinais de umidade ou deterioração. A embalagem deve estar limpa, íntegra e lacrada, não amassada, rasgada, furada ou estufada e deve conter as informações exigidas por regulamentação própria. O fabricante deve possuir licença de fabricação expedida pelo órgão competente.
72 Corrigido	REFRIGERANTE DE GUARANÁ: Acondicionado em garrafa pet de 2L. Os primeiros ingredientes devem ser listados nessa ordem: água gaseificada, açúcar e extrato de guaraná. O ingrediente corante caramelo IV deve ser o último ingrediente listado. Não pode conter adoçante/edulcorante. Sujeito à aprovação de amostra. Validade mínima de 6 meses a contar da data da entrega. O produto deve apresentar consistência, cor e odor característicos e não deve apresentar matéria terrosa, pedras, fragmentos estranhos, fungos, parasitas, insetos, sinais de umidade ou deterioração. A embalagem deve estar limpa, íntegra e lacrada, não amassada, rasgada, furada ou estufada e deve conter as informações exigidas por regulamentação própria. O fabricante deve possuir licença de fabricação expedida pelo órgão competente.
73	SAL REFINADO IODADO- Sal refinado, iodado. Embalagem de 1kg. O produto deverá apresentar validade mínima de 6 meses a contar da data de entrega. O produto deve apresentar consistência, cor e odor característicos e não deve apresentar matéria terrosa, pedras, fragmentos estranhos, fungos, parasitas, insetos, sinais de umidade ou deterioração. A embalagem deve estar limpa, íntegra e lacrada, não amassada, rasgada, furada ou estufada e deve conter as informações exigidas por regulamentação própria. O fabricante deve possuir licença de fabricação expedida pelo órgão competente.
74	TRIGO PARA QUIBE- Embalagem em sacos plásticos, transparentes. Embalagem de 500 g. O produto deverá apresentar validade mínima de 04 (quatro) meses a contar da data de entrega. O produto deve apresentar consistência, cor e odor característicos e não deve apresentar matéria terrosa, pedras, fragmentos estranhos, fungos, parasitas, insetos, sinais de umidade ou deterioração. A embalagem deve estar limpa, íntegra e lacrada, não amassada, rasgada, furada ou estufada e deve conter as informações exigidas por regulamentação própria. O fabricante deve possuir licença de fabricação expedida pelo órgão competente.



MUNICÍPIO DE OURO FINO - MG
SEDE I - Av. Cyro Gonçalves, 173 - Fone/Fax: (035) 3441-9401
CEP 37570-000 – CNPJ nº 18.671.271/0001-34

75	VINAGRE - Fermentado acético de álcool. Não deve conter GLÚTEN. Isento de corantes artificiais, plástico com tampa contendo 750 ml. O produto deverá apresentar validade mínima de 6 meses a contar da data de entrega. O produto deve apresentar consistência, cor e odor característicos e não deve apresentar matéria terrosa, pedras, fragmentos estranhos, fungos, parasitas, insetos, sinais de umidade ou deterioração. A embalagem deve estar limpa, íntegra e lacrada, não amassada, rasgada, furada ou estufada e deve conter as informações exigidas por regulamentação própria. O fabricante deve possuir licença de fabricação expedida pelo órgão competente.
76	VINAGRE BALSAMICO – Embalagem de vidro escuro com 500 ml, com prazo de validade mínimo de 6 meses a partir da data de entrega. O produto deverá apresentar validade mínima de 6 meses a contar da data de entrega. O produto deve apresentar consistência, cor e odor característicos e não deve apresentar matéria terrosa, pedras, fragmentos estranhos, fungos, parasitas, insetos, sinais de umidade ou deterioração. A embalagem deve estar limpa, íntegra e lacrada, não amassada, rasgada, furada ou estufada e deve conter as informações exigidas por regulamentação própria. O fabricante deve possuir licença de fabricação expedida pelo órgão competente.

5. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA PARA A DESPESA

Cotação e estimativa do valor da contratação **R\$ 473.770,85 (quatrocentos e setenta e três mil, setecentos e setenta reais e oitenta e cinco centavos).**

O orçamento cotado foi multiplicado pela quantidade de produtos necessária para suprir o ano letivo.

A contratação deverá estar prevista para o orçamento anual de 2025.

A aquisição se dará por ficha orçamentária para aquisição de alimentos para a alimentação escolar provenientes de recursos próprios.

6. CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO E FORNECIMENTO

A prestação de serviços deverá ser efetuada por cota variável, mediante ordem de fornecimento emitida pela Administração Pública.

Os serviços deverão ser executados de acordo com a ordem de serviço, incluindo os valores de quaisquer gastos ou despesas com transporte, tributos, fretes, ônus previdenciários e trabalhistas, seguros e outros encargos ou acessórios;

O serviço licitado deverá ser entregue no prazo máximo de 10 (dez) dias ao órgão requisitante, a contar do recebimento da respectiva ordem de serviço, sob pena de rescisão contratual e aplicação das penalidades sobre inadimplemento previstas no Edital e no presente contrato.



MUNICÍPIO DE OURO FINO - MG
SEDE I - Av. Cyro Gonçalves, 173 - Fone/Fax: (035) 3441-9401
CEP 37570-000 – CNPJ nº 18.671.271/0001-34

O presente contrato não poderá ser objeto de cessão, transferência ou subcontratação pela CONTRATADA, sem autorização do CONTRATANTE por escrito, sob pena de aplicação de sanção, inclusive rescisão.

A tolerância do CONTRATANTE com qualquer atraso ou inadimplemento por parte da CONTRATADA não importará, de forma alguma, em alteração contratual ou novação, podendo o CONTRATANTE exercer seus direitos a qualquer tempo.

Correrá por conta da CONTRATADA qualquer indenização ou reparação por danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros por culpa da mesma, seus empregados e/ou representantes, decorrentes do serviço contratado.

Toda a documentação apresentada no instrumento convocatório e seus anexos são complementares entre si, de modo que qualquer detalhe que se mencione em um documento e se omita em outro será considerado especificado e válido.

Operações de reorganização empresarial, tais como fusão, cisão e incorporação, deverão ser comunicadas à Administração e, na hipótese de restar caracterizada a frustração das regras disciplinadoras da licitação, ensejarão a rescisão do Contrato.

A verificação da adequação do fornecimento deverá ser realizada com base nos critérios previstos neste Termo de Referência.

A conformidade do material a ser entregue deverá ser verificada juntamente com o documento da Contratada que contenha a relação detalhada dos mesmos, de acordo com o estabelecido neste Estudo Técnico Preliminar – ETP e na Proposta, informando as respectivas quantidades e especificações técnicas, tais como: marca, qualidade e forma de uso.

7. DO RECEBIMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

A Seção de Alimentação Escolar do Departamento de Educação será o responsável pela conferência e fiscalização do Objeto.

A CONTRATADA é obrigada a assegurar e facilitar a conferência dos produtos pela Administração.

A CONTRATANTE reserva-se o direito de não receber os produtos em desacordo com o previsto neste ajuste, podendo rescindi-lo, sem prejuízo das sanções previstas neste contrato.

8. PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

A Licitação será por item, visando propiciar a ampla participação de licitantes, que embora não disponham de capacidade para execução da totalidade do objeto, possam fazê-lo com relação a itens ou unidades autônomas. A entrega será mediante autorização de Fornecimento, conforme necessidade do Departamento de Educação.

9. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

A administração não ficará obrigada a adquirir a quantidade de produtos do processo.

A Contratação está prevista para o orçamento anual de 2025.

10. RESULTADOS PRETENDIDOS

Espera-se suprir o fornecimento de alimentação escolar aos alunos matriculados nas Unidades de Ensino do Município de Ouro Fino, garantindo o direito à alimentação, contribuindo para o crescimento e desenvolvimento saudável, melhoria da produtividade escolar e segurança alimentar e nutricional.



MUNICÍPIO DE OURO FINO - MG
SEDE I - Av. Cyro Gonçalves, 173 - Fone/Fax: (035) 3441-9401
CEP 37570-000 – CNPJ nº 18.671.271/0001-34

11. MATRIZ DE RISCOS

Risco 01: Licitação Deserta

Probabilidade: Baixa;

Impacto: Alto;

Ação Preventiva: Planejamento considerando as atuais necessidades;

Risco 02: Contratada com materiais desqualificados

Probabilidade: Baixa;

Impacto: Alto;

Ação Preventiva: Constar no Edital a análise dos requisitos imprescindíveis à contratação;

Ação de Contingência: Exigir comprovações e solicitar que a Contratada tome as providências cabíveis caso seja necessário;

Risco 03: Contratada com serviços desqualificados

Probabilidade: Baixa;

Impacto: Alto;

Ação Preventiva: Constar no Edital a análise dos requisitos imprescindíveis à contratação;

Ação de Contingência: Exigir comprovações e solicitar que a Contratada tome as providências cabíveis caso seja necessário;

Risco 04: Atrasos na Entrega

Probabilidade: Média;

Impacto: Alto;

Ação Preventiva: Notificar a empresa para que a mesma cumpra o prazo estabelecido;

Ação de Contingência: Aplicar sanção do Contrato.

12. IMPACTOS AMBIENTAIS

Priorizar produtos com certificações de sustentabilidade; embalagens biodegradáveis, recicláveis ou retornáveis; produtos de origem local para redução do impacto ambiental relacionado ao transporte. Adoção de práticas que minimizem os resíduos gerados e promovam a reciclagem.

13. VIABILIDADE E RAZOABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

Este Departamento declara VIÁVEL esta contratação, com base neste Estudo Técnico Preliminar.

Ouro Fino, 26 de maio 2025.

Patrícia Fabbri do Carmo
Diretora Municipal de Educação

Suellen do Prado Bonini
Nutricionista Escolar